



# Prefeitura de RIO POMBA

ESTADO DE MINAS GERAIS

ATO DO PODER EXECUTIVO

LEI N.º 1.596/2018

ALTERA A LEI Nº 1.330/2010.

A Câmara Municipal de Rio Pomba aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O Art. 1º da Lei Municipal nº 1.330/2010, passa a vigorar com a seguinte redação no *caput* e acrescido de parágrafo único:

**Art. 1º Fica instituído no âmbito do município de Rio Pomba o programa “Patrulha Mecanizada Rural”, para a prestação de serviços de aração, gradagem, roçagem, serviços de retroescavadeira, patrol e caminhão aos micro, pequeno, médio e grandes produtores rurais do município.**

**Parágrafo único – A utilização dos equipamentos, máquinas e veículos de que trata esta lei será feita para qualquer produtor rural individual (proprietário ou arrendatário) do município, com prioridade para os agricultores familiares em relação às demais categorias de produtores rurais.**

Art. 2º - (VETADO).

Art. 3º - (VETADO).

Art. 4º - (VETADO).

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Pomba, 19 de Fevereiro de 2018;  
251º da Fundação e 186º da Emancipação.

MARCOS PASCOALINO  
Prefeito Municipal

Certifico que a presente Lei foi publicada por afixação no quadro próprio da Prefeitura Municipal. Rio Pomba, 19 de Fevereiro de 2018.

EROS DELANI FELIZARDO SILVEIRA  
Chefe de Gabinete